

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI — ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira Substituto Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI**, inscrito no CPF/MF 996.877.121-04, designado pela Portaria nº 442 de 19/08/2021, publicada no D.O.U. de 23/08/2021, e com poderes delegados pela Portaria nº 813/2019 e, de outro lado a sociedade empresária **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI — ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.799.897/0001-20, situada à Av. Pio XII, Nº 563, Qd. 97, Lt. 1/2, Vila Aurora Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.425-098, neste ato representada por Sr. **JEAN CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 4933430 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF 008.562.301-62, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.067465/2017-84, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2018, e, Processo de Prorrogação 25351.931749/2020-01, com fundamento art. 65, inciso I, alínea "b" e seu inciso II do § 2º, todos da Lei nº. 8.666/93 às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Suprimir o quantitativo de 410 (quatrocentos e dez) unidades do item 1 e 01 (uma) unidade do item 4, que totaliza o percentual de 99,01% (noventa e nove vírgula um por cento), calculado sobre o valor atualizado do ajuste originário.

1.2. Em decorrência da supressão, a formação de preço do contrato será conforme a tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de certificado digital e-cpf, armazenado em token criptográfico, do tipo A3, com validade de 3 anos, homologado pela ICP-Brasil	AC SOLUTI	0	R\$ 80,00	0
2	Fornecimento de certificado digital e-cnpj, na forma de arquivo, do tipo A1, com validade de 1 ano, homologado pela ICP-Brasil	AC SOLUTI	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
	Fornecimento de certificado digital				



3	SSL para máquinas, na forma de arquivo, do tipo A1, com validade de 1 ano, homologado pela ICP-Brasil	AC SOLUTI	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
4	Fornecimento de certificado digital wildcard para máquinas, na forma de arquivo, com validade de 3 anos, reconhecido pelos principais navegadores do mercado	GLOBAL SING	0	R\$ 2.926,00	0
VALOR TOTAL					R\$ 842,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Em decorrência da supressão, após a entrada em vigência deste Termo Aditivo, o valor estimado global do contrato passará a ser de R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2021, correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002– Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de Recurso: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.40-23 - Emissão de Certificados Digitais

Plano Interno: 21GGTIN0002

Nota de Empenho: 2021NE000212

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há exigência de garantia contratual para o contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. A supressão terá sua vigência a partir da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n°. 04/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

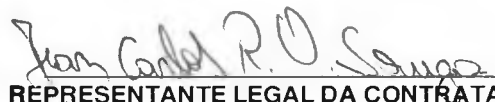
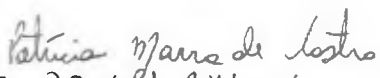


8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 28 de novembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:	PELA CONTRATADA:
 Paulo Henrique S. Cortonesi Siape - 1736240 REPRESENTANTE DA ANVISA	 Jean Carlos R.O. Sousa REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
NOME:  CPF/MF: 340.743.331-04	NOME:  CPF/MF: 023.683.243-60

DESTINATÁRIO

Gerência de Gestão de Contratos e Parcerias -
GECOP - Agência Nacional de Vigilância Sanitária -
ANVISA
Setor de Indústria e Abastecimento & SIA,
Trecho 5, Área Especial 57, Bloco D, Térreo
CEP: 71.205-050 Brasília/DF

Remetente: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO AV. PIO XII
545

QD. 97 LT. 1/2 VILA AURORA OESTE
74425-098 GOIÂNIA-GO

*Contrato não
assinado*



		SEDEX	
PESO (kg) <i>4.5</i>	AR	MP	
Recobedor			
Assinatura		Documento	
QB 38325635 3 BR			
FC0917/37			

Recebedor: _____
Assinatura: _____ Documento: _____

Av. Pio XII, 545, Qd. 97, Lt. 1/2
Vila Aurora Oeste, Goiânia - GO
CEP: 74425-098

Departamento de Licitação

contato@digisec.com.br

Telefone: (62) 3541-3427